



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

UMA FINAL QUE NÃO TEM PREÇO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.029874/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14171 Complemento: ANDAR 19 E 20 EDIF ROCHAVERA

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº: 05.577.343/0001-37

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/09/2023 a 26/10/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/09/2023 a 22/10/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Participam desta Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que ao longo do período de participação tenham ou que venham a ter cadastro no Programa Mastercard Surpreenda, residentes e domiciliadas na área de abrangência da Promoção e que preencherem todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

Não podem participar: pessoas jurídicas; funcionários da empresa Mandatária (Mastercard) diretamente envolvidos no planejamento e execução da Promoção; funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção e/ou quaisquer outras pessoas de empresas fornecedoras envolvidas diretamente na presente Promoção.

Para participar da Promoção, durante o período de participação, o interessado deverá ter cadastro no Programa Mastercard Surpreenda, ou efetuar-lo em <https://surpreenda.naotempreco.com.br/campanhas/umafinalquenaotempreco> e realizar o aceite da Promoção através do opt-in disponível no próprio site, aceitando o presente Regulamento.

É de responsabilidade do participante verificar e/ou manter os dados pessoais e de contato atualizados junto a Promotora, caso haja divergências, os números da sorte podem não ser contabilizados corretamente, podendo ainda acarretar na desclassificação do participante.

A Participação nessa Promoção é gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa para participar.

Após o opt-in na Promoção, durante o período de participação, o participante receberá 1 (um) número da sorte para concorrer ao prêmio desta Promoção.

Pela natureza do prêmio, é vedado que um mesmo participante seja contemplado mais de uma vez. Caso ele seja sorteado duas vezes, será desclassificado e o segundo prêmio entregue ao próximo número da sorte válido de acordo com este Regulamento.

O número da sorte com o qual o participante concorrerá aos prêmios dessa Promoção estarão disponibilizados no site da Promoção em até 01 (um) dia antes da data do sorteio.

Caso todos os números da sorte disponíveis para essa Promoção sejam distribuídos antes do término do período de participação, a Promoção será encerrada antecipadamente, ou a Promotora poderá incluir novas séries, mediante pedido de aditamento à SRE.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/10/2023 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/09/2023 00:00 a 22/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Olga NÚMERO: 422 COMPLEMENTO: Conj. 35 BAIRRO: Barra Funda

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01155-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Renovo Consultoria & Auditoria Contábil

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	1 (um) pacote de viagem com duração de 3 noites, com direito a 1 (um) acompanhante, para assistir à final da Copa Libertadores no Rio de Janeiro no dia 04/11/2023. Incluso no pacote de viagem: - Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica; - 2 (dois) ingressos para a Final da Copa Libertadores no Rio de Janeiro no dia 04/11/2023; - Hospedagem: 3 noites no Hotel Fairmont Copacabana (5*) em quarto Duplo; - Traslados de e para o aeroporto do Rio de Janeiro; - Transfer de ida e volta para o estádio; - Pequenos Almoços e Jantares; - 1 Priceless Tour; - Seguro medico.	71.733,60	143.467,20	0	999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	143.467,20

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 123/12.345 = 123(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que cometerem qualquer tipo de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas para geração de elementos sorteáveis e quaisquer pendências que os bloqueiem na data do sorteio, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Serão igualmente desclassificados participantes que cadastrarem ou incluírem dados de terceiros ou qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno e que possam vir a causar prejuízos a terceiros e à Promotora.

Se qualquer das informações fornecidas por algum Participante contemplado estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o Participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

Caso a Promotora não tenha nenhum retorno do participante, após um prazo de 3 (três) dias úteis do primeiro efetivo contato, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado. É de responsabilidade do participante manter seus dados atualizados junto à Promotora.

Ainda, caso o participante selecionado a receber o prêmio se recuse a enviar o recibo de entrega assinado e os documentos solicitados pela Promotora no prazo de 3 (três) dias úteis após o primeiro efetivo contato, ou não queira receber o prêmio, este será desclassificado e um novo contemplado será selecionado.

A Promotora se compromete com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas.

Se a Promotora tiver ciência, de qualquer forma (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas pela Promotora, dentro ou fora do objeto desta Promoção, este será excluído da Promoção e não terá direito a premiação alguma. A Promoção poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento, bem como nas demais políticas internas da Promotora.

Se as participações acima forem canceladas no momento da apuração, deverão ser premiados os números da sorte válidos de acordo com os critérios de elegibilidade e da regra de aproximação prevista neste Regulamento, podendo a Promotora buscar outro número da sorte válido cujo portador não esteja impedido de participar e sua participação seja validada.

12.1. PRIVACIDADE

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A COLETA, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO, UTILIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO ENTRE A PROMOTORA E EMPRESAS TERCEIRAS ENVOLVIDAS NA PROMOÇÃO, DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE OPERACIONALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO E ENTREGA DO PRÊMIO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, À PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADO COMERCIALIZAR OU CEDER A TERCEIROS, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESTA PROMOÇÃO.

Os dados pessoais e informações coletados no cadastro no âmbito da Promoção estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

Os participantes poderão, a qualquer tempo, solicitar a alteração ou exclusão dos dados cadastrados na Promoção e poderão exercer este direito através do e-mail de atendimento ao cliente exclusivo da Promoção: support@surpreendanaotempreco.zendesk.com ou realizando o preenchimento da solicitação através do formulário de contatos, disponibilizado em <https://surpreenda.naotempreco.com.br/fale-conosco>, ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais. Caso a solicitação de exclusão seja efetuada durante o período da Promoção, ficam os participantes cientes de que a medida provocará a sua automática exclusão da Promoção.

Os participantes também poderão, a qualquer tempo do período de participação, fazer o pedido de cancelamento de participação na Promoção, enviando e-mail para o endereço: support@surpreendanaotempreco.zendesk.com ou realizando o preenchimento da solicitação através do formulário de contatos, disponibilizado em <https://surpreenda.naotempreco.com.br/fale-conosco>. Fica o participante ciente que o cancelamento bloqueia o CPF no sistema da Promoção, exclui todos os dados de cadastro e inutiliza os elementos sorteáveis que porventura já tenham sido atribuídos, não sendo possível reativação ou um novo cadastro.

Ainda, a qualquer momento, durante o período da participação, caso os participantes não encontrem o seu questionamento na sessão "dúvidas" do site da Promoção, poderão entrar em contato em caso de dúvidas, comentários ou elogios. Basta enviar um e-mail para o endereço eletrônico: support@surpreendanaotempreco.zendesk.com ou preencher o formulário de contatos em área dedicada no site <https://surpreenda.naotempreco.com.br/fale-conosco>.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção, o nome do contemplado e respectivo número da sorte serão divulgados no site da Promoção no endereço <https://surpreenda.naotempreco.com.br/campanhas/umafinalquenaotempreco> em até 30 (trinta) dias após a apuração. Essas informações ficarão disponíveis no site da Promoção por 30 (trinta) dias.

Os contemplados serão comunicados do resultado da Promoção pelo envio de e-mail, bem como por contato telefônico e WhatsApp, se aplicável, de acordo com os dados mantidos junto à empresa Promotora. É de responsabilidade do participante manter seus dados atualizados junto à Promotora.

Caso seja necessário para os fins da entrega do prêmio, a Promotora poderá utilizar contatos disponibilizados publicamente pelos contemplados.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ao contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, via carta compromisso.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio e carta compromisso. Neste ato, deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo e carta compromisso constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção.

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar a entrega do prêmio.

A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e assinatura do recibo pelo contemplado.

Na hipótese de o contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia do RG e CPF seu e do contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio e carta compromisso.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo e carta compromisso serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

O acompanhante menor de 18 (dezoito) anos só poderá acompanhar o contemplado com o pacote de viagem se este for um dos seus responsáveis legais e/ou desde que tenha a devida autorização expressa de seus responsáveis legais e do Juizado de Menores para viajar, se necessário, devendo ainda o contemplado assinar o termo de responsabilidade que será encaminhado pela Promotora. Nenhum menor de idade, em hipótese alguma, poderá permanecer desacompanhado ao longo de todo o usufruto do prêmio.

Caso o contemplado tenha algum entrave que o impeça de seguir viagem, o seu acompanhante só poderá seguir viagem se for maior de 18 (dezoito) anos e mediante autorização escrita do contemplado. Menores de 18 (dezoito) anos não poderão seguir viagem sozinhos, ainda que sejam emancipados.

Considerando o contexto de pandemia de coronavírus (COVID-19), outras doenças que possam surgir e conflitos, a depender da situação de saúde pública e segurança no ato da premiação ou viagem, a Promotora poderá alterar o objeto do prêmio, via pedido de aditamento, mantendo-se os valores descritos neste Regulamento.

Caso necessária alguma documentação comprobatória relacionada à vacinação ou condição de saúde (p. ex. exames laboratoriais), será de responsabilidade do contemplado, e/ou inclusive seu acompanhante, a providência e apresentação da comprovação quando e se solicitado.

É obrigação exclusiva dos contemplados e acompanhantes cumprirem todos os requisitos exigidos pelos órgãos públicos para usufruírem da viagem. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do contemplado, não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela Promotora.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

Os contemplados e seu acompanhante declaram estar cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará:

- Por qualquer ato pessoal que o contemplado e/ou seu acompanhante venha a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente.
- Por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços por terceiros.
- Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção e/ou de usufruir do prêmio.
- Pela obtenção dos documentos necessários para usufruir do prêmio.
- Pela realização, organização e promoção dos jogos da Copa Libertadores da América.

O aeroporto do embarque dos contemplados será preferencialmente o aeroporto mais próximo da residência do contemplado. O traslado do contemplado e seu acompanhante até o aeroporto de embarque será preferencialmente realizado no dia do embarque/desembarque, porém, poderá ocorrer antecipadamente, a critério único e exclusivo da Promotora, para garantir a pontualidade do contemplado e seu acompanhante ao embarque para o destino final, hipótese em que a Promotora os acomodará em hotel de categoria econômica a ser escolhido a critério da Promotora.

A escolha da data e dos horários dos voos, de eventuais conexões, bem como dos horários dos traslados será realizada pela Promotora a seu único e exclusivo critério, com o objetivo de garantir o embarque conjunto de todo o grupo de contemplados e acompanhantes para o destino final da viagem. A Promotora não será responsável por hospedagem em hotel ou qualquer outro custo, caso o contemplado perca o traslado de embarque/desembarque oferecido pela Promotora.

Caso o contemplado resida em uma cidade que não possua aeroporto, será providenciado o deslocamento até o aeroporto mais próximo, sendo de livre escolha da empresa Promotora o meio de transporte para esse fim. O contemplado e seu acompanhante viajarão obrigatoriamente juntos na mesma data, com o mesmo meio de transporte, partindo e retornando ao domicílio do contemplado. Fica desde já claro e acertado que o contemplado, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela Promotora.

As datas, horários e o nome do contemplado e acompanhante nas passagens aéreas não poderão ser alterados após emitidas pela Promotora.

Caso o participante contemplado já resida na cidade do Rio de Janeiro, destino do pacote de viagem, ou ainda cidade próxima que inviabilize o transporte aéreo, ele não fará jus às passagens aéreas, sendo certo que será providenciado transporte terrestre. Ainda, na hipótese do acompanhante escolhido pelo contemplado não residir na cidade do Rio de Janeiro/RJ, o contemplado deverá comprovar o endereço de seu acompanhante mediante comprovante de endereço, para que este acompanhante tenha direito às passagens aéreas.

Fica o contemplado ciente de que o pacote previsto em regulamento destina-se única e exclusivamente para o seu uso e de seu acompanhante, não cabendo à Promotora se responsabilizar por quaisquer despesas adicionais, tal como, mas não se limitando a, aquisição de pacote de viagem ou ingressos para terceiros.

A Promotora não fará a extensão da viagem ou upgrade da categoria das passagens aéreas ou do hotel. Na hipótese do contemplado e seu acompanhante estenderem o período de permanência na cidade de destino, estes deverão se responsabilizar integralmente por decisão, inclusive nos custos e despesas.

Os contemplados e seus acompanhantes serão acomodados em quarto duplo em hotel a ser escolhido pela Promotora a seu único e exclusivo critério. Caso algum contemplado e/ou seu acompanhante decidam realizar atividades não programadas no pacote de viagem oferecido como prêmio, ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas no referido pacote, este ficará integral e exclusivamente responsável pela programação escolhida, por todas e quaisquer despesas oriundas desta programação e por qualquer dano e/ou prejuízo que o contemplado venha a sofrer em decorrência desta, não cabendo à empresa Promotora ressarcir-lo ou compensá-lo das despesas decorrentes dessa escolha.

Não estão inclusos no prêmio despesas tais como, mas não se limitando a: excesso de bagagem ou bagagem extra, frigar, lavanderia, cofre, telefonemas, locação de carros, bebidas alcoólicas, corridas de táxi, compras pessoais, alimentação fora do previsto no roteiro de viagem e/ou demais despesas que não estiverem aqui descritas neste Regulamento, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade da Promotora e/ou indenização a ser por ela suportada.

A Promotora não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado e

seu acompanhante, bem como aos seus bens materiais durante a viagem objeto do Prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

Ainda, a Promotora não se responsabiliza pela realização, organização e promoção dos jogos da Copa Libertadores da América nem por quaisquer cancelamentos, adiamentos ou alteração de data e local do jogo. Caso haja cancelamento ou adiamento do jogo, os ingressos e pacotes de viagem serão alterados para outro jogo a ser definido pela Promotora.

Caso algum dos itens que compõem o prêmio, incluindo a passagem aérea, não seja utilizado pelo contemplado por qualquer motivo, seja por sua livre decisão, por já residir na cidade destino da premiação ou em uma cidade próxima que inviabilize o transporte aéreo, o valor correspondente será desconsiderado, não sendo necessário o recolhimento deste, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União.

Caso os contemplados não possam viajar na data indicada, perderão direito aos 2 (dois) ingressos para a Final da Copa Libertadores no Rio de Janeiro, mas poderão usufruir dos demais itens por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

Os contemplados autorizam gratuitamente à Promotora os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano da data da apuração, para divulgação publicitária desta Promoção, sem restrição de frequência, sem que isso implique qualquer tipo de ônus para a Promotora.

A Promotora não se responsabilizará por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os consumidores participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade única, exclusiva e comprovada judicialmente da Promotora.

A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores do participante, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software do participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas do participante para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers) na rede do participante.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da residência do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação, que será o site da Promoção <https://surpreenda.naotempreco.com.br/campanhas/umafinalquenaotempreco> para consulta de todos interessados, de forma que a empresa Promotora solicita dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

Os participantes estão cientes de que a Promotora encaminhará à SRE/ME a Lista de Participantes, contendo nomes ou identificação do participante e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.1. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Considerando o contexto de pandemia de coronavírus (COVID-19), outras doenças que possam surgir, além conflitos e demais situações de caso fortuito e força maior, a depender da situação de saúde pública e segurança no ato da premiação ou viagem, a Promotora poderá alterar o objeto do prêmio, via pedido de aditamento, mantendo-se os valores descritos neste Regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 19/10/2023 às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QMP.MPZ.QIV